****

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

FACULDADE DE DIREITO

**1.IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR**

Curso: **Direito**

Atividade Curricular/Disciplina: **Teoria do Processo Civil**

Carga horária total: **30h**

Período Letivo: **2019**

Professores/ Turmas:

**2. OBJETIVOS**

* A disciplina Teoria do Processo Civil tem por objetivo condensar, metodologicamente, os grandes conceitos lógico-jurídicos da Ciência Processual, inclusive distinguindo-os dos conceitos jurídico-positivos, para ministrar conhecimento fundamental sobre todos os institutos e categorias científicas do Direito Processual, permitindo conhecer as estruturas do sistema, para, na sequência, viabilizar o estudo do fenômeno processual em cada um dos ramos especializados do processo — civil comum e especial, penal, trabalhista, administrativo e eleitoral — e suas peculiaridades. Exatamente por isso, a disciplina não visa estudar conceitos e institutos particulares de cada um dos ramos considerados, evitando-se, assim, a repetição de conteúdo — como tradicionalmente ocorria — e, mais, evitar que a Teoria do Processo seja ministrada como “Teoria do Processo Civil”. É uma disciplina propedêutica, eminentemente teórica, e, por essa razão, seu conteúdo pode ser ministrado na carga horária especificada, deixando que os conceitos jurídico-positivos sejam mais particularmente estudados nas demais disciplinas processuais.

**3. COMPETÊNCIAS/HABILIDADES (Res. CNE/CES Nº 9/2004, art. 4º)**

* Interpretação e aplicação do Direito.
* Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica.
* Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.
* Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.
* Julgamento e tomada de decisões.

**4. EMENTA**

* Propedêutica processual: desenvolvimento científico do direito processual; Institutos Fundamentais do Direito Processual: Jurisdição; Ação; Defesa; Processo. Processo e Procedimento.

**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE I** | Propedêutica processual: autodefesa, autocomposição, arbitragem, processo. |
| **UNIDADE II** | Revisão científica do direito processual: publicização e autonomia do direito processual e privatização. Common law e Civil law. Noções fundamentais. Processo como categoria da Teoria do Direito. Distinção entre os conceitos lógicos-jurídicos e jurídico-positivos. |
| **UNIDADE III** | Fases do Processo: praxismo, processualismo, instrumentalismo e neoprocessualismo. Normas processuais fundamentais: Direito Processual Constitucional. Princípios e regras. Devido Processo legal. Processual e Substancial. Proporcionalidade e Razoabilidade. Dignidade da Pessoa humana. Contraditório e ampla defesa. Direito à prova. Adequação. Efetividade. Eficiência. Primazia da decisão de mérito. Duração razoável do processo ou processo sem dilações indevidas. Boa fé objetiva, boa fé processual. Cooperação. Autorregramento da vontade. Meios de solução de conflitos. Ênfase na conciliação, mediação e arbitragem. Política do CNJ e CPC. |
| **UNIDADE IV** | Jurisdição: conceito, finalidade, elementos, espécies, relações com outras funções do Estado. Jurisdição Contenciosa e Voluntária. Meios Alternativos de Solução de Conflitos: Arbitragem, Conciliação, Mediação. |
| **UNIDADE V** | Noções de Competência e Organização judiciária e Funções essenciais à Justiça. Competência: conceito, natureza, classificação, relação com a jurisdição. |
| **UNIDADE VI** | Ação: Natureza Jurídica e suas Doutrinas. Conceito de Ação. Condições da Ação ou Requisitos de Admissibilidade. Ação Civil, Ação Penal, Reclamação Trabalhista - natureza e distinção. |
| **UNIDADE VII** | Exceção: natureza jurídica e espécies. |
| **UNIDADE VIII** | Processo: natureza jurídica e suas principais teorias. Pressupostos processuais. Conteúdo objetivo do processo: mérito em matéria civil, penal e trabalhista. |
| **UNIDADE IX** | Sujeitos do processo: Juiz: investidura, atribuições, poderes, deveres. Partes: capacidade processual, pluralidade ativa/passiva, representação. Deveres e Responsabilidades. Litisconsórcio: natureza jurídica; espécies. |
| **UNIDADE X** | Processo e Procedimento: distinção e princípios fundamentais. Tipos de Processo e de Procedimento. |
| **UNIDADE XI** | Teoria do fato jurídico processual. Fatos jurídicos processuais. Atos processuais. Atos-fatos jurídicos processuais. Negócios jurídicos processuais. Objeto da cognição: questões de fato e de direito; questões preliminares e prejudiciais; questões de mérito e de admissibilidade. Cognição sumária e exauriente. Atos e Pronunciamentos do Juiz. Atos das Partes. Atos dos Auxiliares da Justiça. Vícios dos Atos Processuais: Invalidades. Convalidação. |
| **UNIDADE XII** | Prova: conceito, princípios, generalidades. |

**6. RECURSOS DIDÁTICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**

* Aparelhos de reprodução de imagens tipo power point, pincel atômico, apagador, aparelhos eletrônicos para reprodução de filmes e vídeos, acesso à internet em sala de aula, salas com ambientes agradáveis para ministrar as aulas.

**7. METODOLOGIA**

Para que sejam alcançados os objetivos enunciados propomos a execução das seguintes ações didáticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conteúdo** | **Ações Didáticas** | **Competências e Habilidades** |
| **Unidade I -** Propedêutica processual: autodefesa, autocomposição, arbitragem, processo. | Aula expositiva e dialogada. | (a) interpretação e aplicação do Direito (b) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica. |
| **Unidade II -** Revisão científica do direito processual: publicização e autonomia do direito processual e privatização. Commort law e Civil law. Noções fundamentais. Processo como categoria da Teoria do Direito. Distinção entre os conceitos lógicos-jurídicos e jurídico-positivos | Aula expositiva e dialogada. | (a) interpretação e aplicação do Direito (b) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica. |
| **Unidade III -** Fases do Processo: praxismo, processualismo, instrumentalismo e neoprocessualismo. Normas processuais fundamentais: Direito Processual Constitucional. Princípios e regras. Devido Processo legal. Processual e Substancial. Proporcionalidade e Razoabilidade. Dignidade da Pessoa humana. Contraditório e ampla defesa. Direito à prova. Adequação. Efetividade. Eficiência. Primazia da decisão de mérito. Duração razoável do processo ou processo sem dilações indevidas. Boa fé objetiva, boa fé processual. Cooperação. Autorregramento da vontade. Meios de solução de conflitos. Ênfase na conciliação, mediação e arbitragem. Política do CNJ e CPC. | Aula expositiva e dialogada. | (a) interpretação e aplicação do Direito (b) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica. |
| **Unidade IV -** Jurisdição: conceito, finalidade, elementos, espécies, relações com outras funções do Estado. Jurisdição Contenciosa e Voluntária. Meios Alternativos de Solução de Conflitos: Arbitragem, Conciliação, Mediação. | Aula expositiva e dialogada. | (a) interpretação e aplicação do Direito (b) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica. |
| **Unidade V -** Noções de Competência e Organização judiciária e Funções essenciais à Justiça. Competência: conceito, natureza, classificação, relação com a jurisdição | Aula expositiva e dialogada. | (a) interpretação e aplicação do Direito (b) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica. |
| **Unidade VI -** Ação: Natureza Jurídica e suas Doutrinas. Conceito de Ação. Condições da Ação ou Requisitos de Admissibilidade. Ação Civil, Ação Penal, Reclamação Trabalhista - natureza e distinção. | Aula expositiva e dialogada. | (a) interpretação e aplicação do Direito (b) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica. |
| **Unidade VII -** Exceção: natureza jurídica e espécies. | Aula expositiva e dialogada. | (a) interpretação e aplicação do Direito (b) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica. |
| **Unidade VIII -** Processo: natureza jurídica e suas principais teorias. Pressupostos processuais. Conteúdo objetivo do processo: mérito em matéria civil, penal e trabalhista. | Aula expositiva e dialogada. | (a) interpretação e aplicação do Direito (b) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica. |
| **Unidade IX -** Sujeitos do processo: juiz: investidura, atribuições, poderes, deveres. Partes: capacidade processual, pluralidade ativa/passiva, representação. Deveres e Responsabilidades. Litisconsórcio: natureza jurídica; espécies. | Aula expositiva e dialogada. | (a) interpretação e aplicação do Direito (b) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica. |
| **Unidade X -** Processo e Procedimento: distinção e princípios fundamentais Tipos de Processo e de Procedimento. | Aula expositiva e dialogada. | (a) interpretação e aplicação do Direito (b) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica. |
| **Unidade XI -** Teoria do fato jurídico processual. Fatos jurídicos processuais. Atos processuais. Atos-fatos jurídicos processuais. Negócios jurídicos processuais. Objeto da cognição: questões de fato e de direito; questões preliminares e prejudiciais; questões de mérito e de admissibilidade. Cognição sumária e exauriente. Atos e Pronunciamentos do Juiz. Atos das Partes. Atos dos Auxiliares da Justiça. Vícios dos Atos Processuais: Invalidades. Convalidação. | Aula expositiva e dialogada. | (a) interpretação e aplicação do Direito (b) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica. |
| **Unidade XII -** Prova: conceito, princípios, generalidades. | Aula expositiva e dialogada. | (a) interpretação e aplicação do Direito (b) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica. |

**8. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

* Conforme Regimento Geral da UFPA, arts. 178 a 180, são atribuíveis os seguintes conceitos, equivalentes às notas

**EXC** – Excelente (9,0 - 10,0)

**BOM** – Bom (7,0 - 8,9)

**REG** – Regular (5,0 - 6,9)

**INS** – Insuficiente (0 - 4,9)

* Sendo considerado aprovado o discente que obtiver o conceito REG, BOM ou EXC e pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas atividades programadas.
* Complementa o Regulamento do Ensino de Graduação 2013 no art. 96 que o conceito final será resultante do conjunto de procedimentos de avaliação, enunciados no presente plano.
* Para fins de atribuição de conceitos, os discentes serão avaliados em dois momentos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1ª Avaliação** | **Critérios** | **Nota** |
| Prova teórico-discursiva | Atividade individual em que serão avaliadas a retenção do conhecimento sobre as competências e habilidades específicas de cada item do programa. | 0-10 |
| **2ª Avaliação** | **Critérios** | **Nota** |
| Prova teórico-discursiva | Atividade individual em que serão avaliadas a retenção do conhecimento sobre as competências e habilidades específicas de cada item do programa. | 0-10 |

**9. REFERÊNCIAS BÁSICAS**

LIMA, Fernando Antônio Negreiros. Teoria Geral do Processo Judicial. 2. Ed. SP: Gen/Atlas, 2015.

DELLORE, Luiz e outros. Teoria Geral do Processo Contemporâneo. SP: Gen/Atlas, 2016.

MEDINA, Paulo Roberto de Gouveia. Teoria Geral do Processo. Salvador: JusPodivm, 2016.

TESHEINER, José Maria e outro. Teoria Geral do Processo. SP: Gen/Forense, 2016.

LAMY, Eduardo e RODRIGUES, Horácio. Teoria Geral do Processo. 4. Ed. SP: Gen/Atlas, 2016.

**10. REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

ALVIM, J. E. Carreira. Teoria geral do processo. 10" ed. Rio de Janeiro: Forense.

ALVIM, José Manoel Arruda. Tratado de Direito Processual Civil. São Paulo: RT, v. 1.

ANGELOTTI, Dante. Teoria generale del processo. Roma: Libreria Forense.

AZUELA, Iléctor Santos. Teoria general del proceso. Cidade do México: McGraw Hill.

BASTOS, Antônio Adonias. A razoável duração do processo. Salvador: Faculdade Baiana de Direito; Juspodivm. BECKER, L. A. e SANTOS, E. L. Silva. Elementos para uma teoria crítica do processo. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris.

BENABENTOS, Ornar Abel. Teoria General Unitária del Derecho Procesal. Rosário: Editorial Juris.

BERGEL, Jean-Louis. Teoria geral do Direito. São Paulo: Martins Fontes.

BERMUDES, Sérgio. Introdução ao Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense.

CALAMANDREI, Piero. Direito Processual Civil. Campinas: Bookseller.

CALDERON, Gonzalo M. Armienta. Teoria general del proceso. Cidade do México: Porrúa.

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, v. 1.

CARNELUTTI, Francesco. Derecho y proceso. Trad. Santiago Sentis Melendo. Buenos Aires: EJEA.

. Teoria geral do direito. São Paulo: Lejus.

CARPENA, Márcio Louzada, AMARAL, Guilherme Rizzo (coord.). Visões críticas do processo civil brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

CASTILLO, Niceto Alcalá-Zamora. Estúdios de teoria general e historia del proceso (1945-1972). México: UNAM. CINTRA, Antônio Carlos Araújo, GRINOVER, Ada Pellegrini, DINAMARCO, Cândido Rangel. Teoria geral do processo. São Paulo: Malheiros Ed.

CONRADO, Paulo César. Introdução à teoria geral do processo civil. São Paulo: Max Limonad.

CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. Teoria geral do processo. 2“. ed. São Paulo: Saraiva.

COUTURE, Eduardo. Fundamentos do Direito Processual Civil. Campinas: RedLivros.

. Fundamentos del derecho procesal civil. 4a ed. Montevideo: Editorial B de F.

. Interpretação das leis processuais. 4a ed. Rio de Janeiro: Forense.

CPHOVENDA, Giuseppe. Princípios de derecho procesal civil. Madrid: REUS, 2t.